

Atos Oficiais



Serviço de REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Dois Vizinhos

Edital de Notificação - Prazo de 15 (quinze) dias

André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR):

Faz saber a Vania Gallaciano e Rita de Cassia Zimmerman, inscrito(a) nos CPF/MF sob n.º(s) 709.846.709-04 e 356.332.479-49, com endereço(s) informado(s) na Rua A, 130, Lt 09 Qd 01, Loteamento Caeté, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 18/9/2018, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 72.946,85 (Setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), posicionado em 15/2/2019, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 144440294851-6, firmado junto ao(a) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-4, R-5 e AV-6 da matrícula n. 39.355 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Rua A, 130, Lt 09 Qd 01, Loteamento Caeté, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s)/S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97.

Dois Vizinhos (PR), 15 de fevereiro de 2019.

Eloisa B. Ramuski
Eloisa Bagatini Ramuski
Escrevente Substituta Legal

COMUNICADO

AGROPECUARIA BOZON LTDA, inscrita na CNPJ-

02.396.191/0001- 88, estabelecida em Enéas Marques, Paraná, através de seu representante legal o Sr. PEDRO IZIDIO MAZON, brasileiro, casado, CPF- 453.232.599- 49, RG.- 4.983.711- 9- SSPRR., vem de público, comunicar que o funcionário seu Sr., VILMAR SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CTPS.- 4.345.736, Série 002- 0, CPF.- 081.747.889- 21, RG.- 12.505.138- 3- no dia 05 de Fevereiro de 2019, após receber o seu salário de Janeiro de 2019, abandonou o local de trabalho e não apareceu mais sem dar as mínimas explicações.

Sem mais para o momento, atenciosamente.-

Enéas Marques, Pr, 15 de Fevereiro de 2019.

Agropecuária Bozon Ltda.-

ORANGE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 05/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM A INTERNET FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE IP DEDICADO 100% COM VELOCIDADE DE 30 MB DE DOWNLOAD POR 30 MB DE UPLOAD, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COMODATO, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA. FORNECEDOR: NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ 02.729.070/0001-00. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR: R\$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) MENSAIS, SENDO UM TOTAL DE ATÉ R\$ 5.489,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. RATIFICAÇÃO: 19/02/2019, PELO SR. ODINEI REBONATTO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

Odinei Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2019; OBJETO: Contratação de empresa para locação de três impressoras, para esta Casa de Leis. FORNECEDOR: ISMAEL HENZ - ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.926.714/0001-86. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR MÁXIMO: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) sendo 02 (duas) Multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e 01 (uma) Multifuncional color para esta Casa de Leis, sendo o sistema comodato, manutenção e suprimento de toner por conta da Empresa. O valor de tal locação será uma franquia mensal de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), por impressora, com limite de uso de até 1.000 (uma mil) cópias, após o excedente será cobrado o valor de R\$ 0,10 (dez Centavos) por página impressa, sendo o uso do escâner já incluso na franquia mensal. A média mensal é de aproximadamente 5.000 cópias impressas. RATIFICAÇÃO: 18/02/2019, pelo Sr. ODINEI REBONATTO, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Odinei Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Contratada: LURDES BEATRIZ DA COSTA, Inscrito no CNPJ sob nº 29.404.516/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de polimento e lavagem do veículo do Legislativo Municipal. Valor total do contrato: VALOR R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais). Sendo O valor de cada polimento de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), aproximadamente 02 (dois) polimentos por ano, num total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e a lavagem do veículo está orçado em valor mínimo de R\$ 33,00 (trinta e três reais), tendo aproximadamente 05 (cinco) lavagens mensais ao valor de R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) por mês. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2019. Data da Assinatura: 19/02/2019.

Odinei Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

Município de Enéas Marques

zeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - Centro, Cruzeiro do Iguaçu - Paraná. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 18 de fevereiro de 2019.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.638, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Município de Francisco Beltrão-PR, a doar ao Estado do Paraná o imóvel urbano denominado Lote 11-parte (onze parte) da Gleba 01-FB (um fb), e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, com sede à Praça Nossa Senhora da Salette, s/n, Paçácio Iguaçu, Centro Cívico, CEP 80.530-909, Curitiba-PR, o imóvel urbano denominado Lote 11-parte (onze parte) da Gleba 01-FB (um fb), com área de 54.492,13 m², representado pela matrícula imobiliária n.º 28.296, do 2.º Ofício de Imóveis, com a finalidade específica de nele manter instalado o Hospital Regional do Sudoeste, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Doador, com as seguintes divisões e confrontações:

I - Ao NORTE por linhas secas e retas sucessivas, confronta com os lotes 11-A e 11-parte remanescente da mesma gleba. Ao LESTE por linhas secas e retas sucessivas, confronta com a parte remanescente do lote 11 da mesma gleba. Ao SUL pelo eixo projetado da Rodovia Contorno Leste, confronta com a parte remanescente do lote 11 da mesma gleba. Ao OESTE pelo Rio Lonqueador, confronta com os lotes 12 e 13, e por linha seca e reta, confronta com o lote 11-A da mesma gleba;

Art. 2º O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo Donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, Paraná, caso o beneficiário não venha a lhe dar a destinação prevista ou alterar sua destinação de Hospital Público.

Art. 3º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 4º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, da qual as despesas correrão por conta do Donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE Pêrola D'Oeste Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO PARA TODOS

RESOLUÇÃO NO 01/2019

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2018, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pêrola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/16 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de Fevereiro de 2019 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2018, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pêrola D'Oeste, que interna